



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 254

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 93, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a licença sem remuneração concedida, por meio da Portaria nº 037/2018 ao servidor **ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA**, investido no cargo de Bioquímico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 04 de julho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº64/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ELSIE DE SOUZA SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 33.319.998-4/SP, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado**, a partir de 05/072018 o Sr. **Manoel Mauro dos Santos**, funcionário desta prefeitura, portador da Carteira de Identidade RG 3.834.522.-2/PR, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 87490 serie 0014-PR, do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme benefício nº 1821932088.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 254

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 111/92, a Lei nº363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e a Lei nº524/2014 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/15, NOMEOU os servidores, conforme segue abaixo:

SERVIDOR	RG.Nº	CARGO	DECRETO	DATA
Juliana de Fatima Campos	13.073.134-1	Auxiliar Administrativo	65/2018	05/07/2018
Nivaldo Ribeiro da Silva	4.361.867-9	Motorista	66/2018	05/07/2018

Conselheiro Mairinck, 05 de julho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

= E R R A T A =

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 27 de Junho de 2018**, em conformidade ao Decreto nº 59/2018, de 26 de Junho de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em razão do falecimento do **SR. SEBASTIÃO DE ALMEIDA SIQUEIRA**, Ex- Vereador e Ex-Vice-Prefeito, ocorrido na noite de 26/06/2018, com previsão de sepultamento nesta data a partir das 17:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor imediatamente em razão da excepcionalidade do caso e será publicado no Órgão Oficial e site desta Casa de Leis, cumprindo o Princípio da Publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de Junho de 2017.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 254

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO nº 019/2018 – AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME CNPJ: 05.291.412/0001 BAIRRO BELA VISTA IBAITI, , tem como certo e ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Item Gasolina Comum – unidade em litros, onde o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) litro, passando para R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) litro;

Produto	Preço Anterior de venda/LT	Preço atual com reajuste/LT
Gasolina Comum	R\$ 4,21	R\$ 4,58

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 05 de Julho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 047/2017, 048/2017 e 049/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA 3.805.667/0001-50, LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN 07.530.236/0001-89, MODELO PNEUS LTDA 94.510.682/0001-26** tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 05/10/2018**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 047/2017, 048/2017 e 049/2017” firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados; **Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná. **Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos. Conselheiro Mairinck, 04 de Julho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADAS

CONTRATADAS: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA 3.805.667/0001-50
LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN 07.530.236/0001-89
MODELO PNEUS LTDA 94.510.682/0001-26

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 254

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 101/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: ML DE ASSIS ALMEIDA LTDA tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 31/01/2019, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 124/2017 firmados no ano de 2017.

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 04 de JULHO de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADA

ML DE ASSIS ALMEIDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 0141/2017 e 0142/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**: Millarch Bauwesen Construtora Ltda de CNPJ – 19.826.997/0001-61,

Elizabete Maria de Oliveira ME de CNPJ - 24.239.710/0001-37 tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 31/01/2019, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 0141/2017 e 0142/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 04 de julho 2018.

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADAS

Edimara Regina Alves 10.660.831/0001-43

SEBASTIAO C TEIXEIRA & CIA LTDA 80.010.317/0001-48

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 254

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATOS nº

30,31, E 32/2017

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

77.578.524/0001-99

RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO , 88 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA BOI PINTADO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

ALIRIO FERREIRA BARBOSA

210.652.259-20

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA

04.896.583/0001-31

RUA 24 DE MAIO , 1043 JD SANTA IZABEL - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM SANTA IZABEL CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

FABIO JOSE DOS SANTOS

004.132.349-16

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME

06.006.493/0001-53

RUA PAULO ALVINO TEIXEIRA WIESE , 30 CASA - CEP: 86075130 - BAIRRO: JD.ALPEZ 2 CIDADE/UF:

Londrina/PR

LUIZ ROBERTO RODRIGUES

277.076.449-72

Tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam prorrogados para até dia 05/10/2018, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 30,31 e 32 /2017” firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados; **Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 04 Julho de de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADAS

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

77.578.524/0001-99

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 254

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 115/2017 e 116/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 115/2017 – **TERRABRAS INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.436.368/0001-21 e CONTRATO Nº 116/2017 – **SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.980.694/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **Raul dos Santos**, tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 31/09/2019, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal do Contrato nº 115/2017, firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 04 de julho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

TERRABRAS INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EP
Raul dos Santos

SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA – ME



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 254

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS NSº 75,76,77 e /2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**:

EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

07.530.236/0001-89

BR 153 KM, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Ibaiti/PR

CELSO CARLOS FRANCHIN

749.385.509-97

LUPARCO DIST.DE LUB. PEÇAS E ACES.AUTOMOTIVOS LTDA

23.926.167/0001-83

ESTRADA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, 3339 - CEP: 81490000 - BAIRRO: CAMPO DE

SANTANA

CIDADE/UF: Curitiba/PR

MAGNO ROGERIO DE SOUZA PINTO

881.903.409-30

ME TIEPO ME

23.426.427/0001-51

RUA BELÉM, 66 LOJA A - CEP: 86026000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR

MILTON EDUARDO TIEPO

072.232.109-07

P. H. P. COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

07.549.858/0001-59

RUA PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS , 144 sala 11 - CEP: 87065440 - BAIRRO: PARQUE ITAIPU CIDADE/UF: Maringá/PR

LUIZ MARCOS VELANI

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, os contratos acima mencionados ficam prorrogados até 05/10/2018 ou “até a data da confecção e assinatura do contrato de novo procedimento licitatório a ser feito.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 04 de julho de 2018

Município de Conselheiro Mairinck.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

LUPARCO DIST.DE LUB. PEÇAS E ACES.AUTOMOTIVOS LTDA

ME TIEPO ME

P. H. P. COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 254

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 37,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**: Alírio Ferreira Barbosa Epp

77.578.524/0001-99

Rua Floriano Peixoto, 380 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR
AMANDA APARECIDA LISBOA - PAPELARIA - ME

26.912.267/0001-49

RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS, 672 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

12.501.677/0001-92

AV. SÃO JOÃO , 145 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São João do Ivaí/PR
Garrote e da Silva Ltda EPP

04.495.336/0001-23

Rua 13 de Maio, 754 LOJA - CEP: 18800000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Piraju/SP
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA

04.958.600/0001-18

MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 845 PROXIMO AO CALÇADÃO - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME

06.006.493/0001-53

RUA PAULO ALVINO TEIXEIRA WIESE , 30 CASA - CEP: 86075130 - BAIRRO: JD.ALPEZ 2 CIDADE/UF:
Londrina/PR

MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMATICA ME

20.977.469/0001-92

AV DR ANTONIO PEREIRA LIMA, 613 - CEP: 86350000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santa Mariana/PR
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME

20.469.115/0001-37

RUA TIRADENTES, 156 - CEP: 18870000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Fatura/SP
Supra Acessórios de Informática Eireli - ME

25.048.205/0001-78

Av. XV de Novembro, 85 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Cornélio Procópio/PR
TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME

06.162.104/0001-89

AVENIDA BRASIL, 810 CASA - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR

tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 05/10/2018, ou ate o contrato da nova licitacao em andamento**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 37,38,39,40,41,42,43,44,45 e 46/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 04 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 254

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 09

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADAS

Alírio Ferreira Barbosa Epp

77.578.524/0001-99

Rua Floriano Peixoto, 380 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

AMANDA APARECIDA LISBOA - PAPELARIA - ME

26.912.267/0001-49

RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS, 672 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

12.501.677/0001-92

AV. SÃO JOÃO , 145 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São João do Ivaí/PR

Garrote e da Silva Ltda EPP

04.495.336/0001-23

Rua 13 de Maio, 754 LOJA - CEP: 18800000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Piraju/SP

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA

04.958.600/0001-18

MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 845 PROXIMO AO CALÇADÃO - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME

06.006.493/0001-53

RUA PAULO ALVINO TEIXEIRA WIESE , 30 CASA - CEP: 86075130 - BAIRRO: JD.ALPEZ 2 CIDADE/UF: Londrina/PR

MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMATICA ME

20.977.469/0001-92

AV DR ANTONIO PEREIRA LIMA, 613 - CEP: 86350000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santa Mariana/PR

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME

20.469.115/0001-37

RUA TIRADENTES, 156 - CEP: 18870000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Fartura/SP

Supra Acessórios de Informática Eireli - ME

25.048.205/0001-78

Av. XV de Novembro, 85 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Cornélio Procópio/PR

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME

06.162.104/0001-89

AVENIDA BRASIL, 810 CASA - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br